



“BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA ALINE REZENDE

PROCESSO Nº _____/2024

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2024

**INSTITUI O PROGRAMA RECOMEÇO, CRIA
SELO DE EMPREENDER SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

**AO PREFEITO DA CIDADE DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara
Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Esta Lei institui no Município de Boa Vista o Programa Recomeço, destinado aos usuários do Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas e demais instituições, com o objetivo de proporcionar cursos profissionalizantes, bem como a reinserção social e acesso ao mercado de trabalho.

Art. 2º Às empresas que contratarem participantes do Programa Recomeço serão asseguradas a certificação através do Selo Empreendedor Social, mediante a concessão de certificado pelo Município.

Art. 3º O Município dará publicidade ao Selo Empreendedor Social e às empresas participantes do Programa Recomeço.

§1º O Município garantirá espaço em seus eventos para a divulgação das empresas detentoras do selo de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada no que couber, para a sua efetiva execução.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR 19 de Março de 2024

ALINE REZENDE
Vereadora/PRTB



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA ALINE REZENDE

JUSTIFICATIVA

A ressocialização do dependente químico é um tema de extrema importância para nossa cidade, pois visa contribuir para o desenvolvimento, reinserção social e a garantia de direitos às pessoas que realizam tratamento da dependência química.

A Dependência química consiste em uma doença multifatorial e que atinge todos os grupos sociais, raciais ou etários. Pessoas acometidas por esta doença estão resguardadas pelo ordenamento pátrio o direito à assistência intersetorial, interdisciplinar e transversal, de acordo com suas necessidades, com uma rede de atenção psicossocial ampla, capaz de suprir as necessidades particulares de cada indivíduo, oferecendo-lhe o tratamento adequado.

Estudos científicos comprovam que a dependência química, além de ser uma patologia, ocasiona o isolamento do indivíduo, que com o sentimento de culpa e desajuste social, tem dificuldades de adesão ao tratamento da doença. A compreensão da sociedade em geral sobre o tema, a ajuda de amigos e familiares, o pós tratamento e a reinserção social são fundamentais para a eficácia do tratamento, que se intensifica com o restabelecimento dos vínculos pessoais, familiares e sociais dos dependentes químicos.

O desempenho de atividade laboral é fundamental para que o dependente químico em tratamento possa estabelecer novos vínculos, afastado do ambiente hostil das drogas. Com o acolhimento e o trabalho é possível reconstruir suas vidas de forma digna, valorizando a comunidade e se sentindo parte dela. O trabalho é para o dependente químico em tratamento possibilitando uma oportunidade de recomeço, de uma vida nova.

Para reinserir este indivíduo é necessário oferecer um emprego ou um curso de qualificação profissional, proporcionando sua independência e fazendo com ele se sinta parte da sociedade novamente. A Reinserção social é parte integrante dos governos, das sociedades civis, da iniciativa privada e cidadãos comuns, permitindo ao dependente que ele tenha suporte e acolhimento nessa nova chance para recomeçar longe das drogas.

A reinserção nada mais é, que o combate a marginalização destas pessoas. Consiste em proporcionar meios para viver uma vida digna, resgatando seus valores, direitos e deveres, além da reintegração dele no mercado de trabalho.

Com o "Programa Recomeço" cumprimos o disposto na Política Nacional de inclusão social da população em situação de recuperação, priorizando a reinserção no mercado de trabalho, com a inclusão e resgate de outros direitos fundamentais.

Diante da relevância extrema que o tema da dependência química e a ressocialização social possui, peço aos meus nobres pares que no exercício de suas atribuições zela pela saúde e bem estar da nossa população e também pelo desenvolvimento econômico de nossa cidade, apoio para a proposição deste necessário Projeto de Lei.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR 19 de Março de 2024

ALINE REZENDE
PRTB